LEI N.º388/2005

"DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a promover as pertinentes realocações na dotação orçamentária do exercício de 2005, face às prementes alterações da estrutura administrativa da Prefeitura municipal;
- Art. 2º Ficam autorizadas apenas as realocações imprescindíveis para a implementação da Nova Estrutura Administrativa;
- Art. 3º As despesas para manutenção das Sub-Secretarias deverão limitar-se às já fixadas nas correspondentes unidades orçamentárias atribuídas às respectivas Secretarias, vedado o incremento do montante da despesa fixada na lei 381/2004.
- Art. 4º O realocamento da dotação far-se-á através de Decreto Municipal autorizativo.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
 - Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DE JANEIRO DE 2005.

VALDÉCIO JOSÉ DA COSTA Presidente da Câmara